

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Ofício nº P- /2004

Brasília, de outubro de 2004.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial dado ao Projeto de Lei nº 1.314/2003, de autoria do Sr. Josué Bengtson, que “Altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para acrescentar artigo assegurando aos seringueiros aposentados e aos pensionistas e seus dependentes, o direito ao recebimento da gratificação natalina”, no sentido de se incluir a Comissão de Finanças e Tributação para o exame dos aspectos financeiros e orçamentários, segundo versa o art. 53, II c/c art. 32, X, h, do Regimento Interno, por se tratar de matéria relacionada ao seu campo temático, conforme requerimento anexo do Deputado Mauro Benevides, Relator da proposição.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência, renovo protestos de estima e consideração.

Deputado **MAURÍCIO RANDS**
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Deputado **JOÃO PAULO CUNHA**
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A